



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia - SEDEC-MRAERO

RESOLUÇÃO N. 1/2026/SEDEC-MRAERO

Autoriza a prestação indireta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios de Cerejeiras e Presidente Médici.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 8º, § 2º, inciso III, e 9º, inciso VII, alínea “e”, e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, bem como dos arts. 17, inciso VII, alínea “e”, e 35, caput, do Regimento Interno da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 5/2025/SEDEC-MRAERO, de 27 de novembro de 2025, em Assembleia Extraordinária realizada em 17 de março de 2026,

CONSIDERANDO QUE, por meio da Resolução nº 01/2024/SEDEC-MRAERO, ficou autorizada a delegação concomitante e integrada, por meio de contrato de concessão, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios integrantes da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO QUE os Municípios podem adotar modelos distintos de prestação, desde que preservada a viabilidade econômico-financeira da microrregião;

CONSIDERANDO QUE os Municípios de Cerejeiras e Presidente Médici manifestaram interesse na prestação indireta dos serviços mediante contrato de concessão.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prestação indireta dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos Municípios de Cerejeiras e Presidente Médici, mediante delegação por contrato de concessão, nos termos da legislação vigente, considerando que os respectivos processos licitatórios foram iniciados anteriormente à edição da Lei Complementar nº 1.200, de 13 de outubro de 2023.

Art. 2º A inclusão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios listados no Anexo I desta Resolução, na concessão autorizada por meio da Resolução nº 01/2024/SEDEC-MRAERO, poderá ocorrer no futuro, por escolha destes e desde que aprovado por este Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de março de 2026.

Extrato da votação: Autoriza a prestação indireta dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos Municípios de Cerejeiras e Presidente Médici, mediante contrato de concessão.

Resultado:

Sim: total do Peso de Votos = 158, correspondente a 76,33%;

Não: total do Peso de Votos = 1, correspondente a 0,48%;

Abstenção: total do Peso de Votos = 2, correspondente a 0,97%;

Sem registro de voto: total do Peso de Votos = 0, correspondente a 0%; e

Ausente: total do Peso de Votos = 46, correspondente a 22,22%.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Presidente da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, em exercício
MRAE-RO

ANEXO I

Municípios autorizados a prestar os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante contrato de concessão:

1. Cerejeiras; e
2. Presidente Médici.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 23/03/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70440478** e o código CRC **110C0125**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0041.000926/2026-66

SEI nº 70440478